

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2018

Data, hora e local: Realizada em 13 de abril de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000.

Publicações e convocação: **(a)** as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, incluindo o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes, foram publicadas no jornal "Valor Econômico" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em edições de 7 de março de 2018; e **(b)** o edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico", nas edições de 14, 15 e 16 de março de 2018.

Presença: Presentes acionistas da Companhia representando 89,47% (oitenta e nove vígula quarenta e sete por cento) do capital social, conforme se verifica (i) pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; e (ii) pelo mapa de votação à distância consolidado divulgado pela Companhia em 12 de abril de 2017, preparado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da regulamentação da CVM ("**Mapa Sintético**"). Presentes também o Diretor de Relações com Investidores, Sr. Kleber Cesar Silveira Gomes, o membro do Conselho Fiscal, César Augusto Campeze, e o Sr. Mauricio Moraes, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Mesa: Presidente: Sr. Kleber Cesar Silveira Gomes; e Secretário: Sr. Bruno Menegazzo.

Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da ata: **(1)** foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; **(2)** as declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas foram numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); **(3)** os acionistas foram questionados sobre eventual votação à distância prévia à esta AGO; e **(4)** foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, incluindo o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e a distribuição de dividendos; **(iii)** deliberar sobre a aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2018; **(iv)** fixar a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2018; **(v)** eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes; e **(vi)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Deliberações: Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:

- (i)** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, incluindo o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes.
- (ii)** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas, a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, com base no lucro líquido apurado de R\$38.107.811,64 (trinta e oito milhões, cento e sete mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma:
 - (a)** 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado, no montante de R\$1.905.390,58 (um milhão, novecentos e cinco mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), serão alocados à reserva legal;
 - (b)** pagamento de dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado, no montante total de R\$9.050.605,27 (nove milhões, cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente a R\$0,16776222 por ação, composto por: (i) R\$6.000.208,45 (seis milhões e duzentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos a título de juros sobre capital próprio, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de dezembro de 2017, sobre os quais incidirá a retenção de R\$695.664,82 (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”), resultando no montante líquido de R\$5.304.543,63 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) para a distribuição aos acionistas, equivalentes a R\$0,09832514 por ação. Nos termos aprovados pelo Conselho de Administração, farão jus ao recebimento dos juros sobre capital próprio os acionistas titulares de ações da Companhia em 19 de dezembro de 2017, data na qual a distribuição dos juros sobre capital próprio foi aprovada em reunião do Conselho de Administração; e (ii) o saldo remanescente de R\$3.746.061,64

(três milhões, setecentos e quarenta e seis mil e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a R\$0,06943708 por ação, sem retenção de IRRF, conforme legislação em vigor;

- (c) pagamento de R\$1.796.268,06 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, suzentos e sessenta e oito reais e seis centavos) a título de dividendos complementares, que corresponde a R\$0,03329567 por ação, sem retenção de IRRF;
- (d) destinação do saldo remanescente, no montante de R\$24.659.882,91 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), à reserva de retenção de lucros com base no orçamento de capital, conforme deliberação (iii) abaixo.

Observada a parte final do item (b)(i) acima, relativa aos juros sobre capital próprio, os acionistas que farão jus ao dividendo mínimo obrigatório são aqueles registrados como tal na presente data, sendo que, a partir de 16 de abril de 2018, as ações da Companhia passarão a ser negociadas “*ex-dividendos*”.

O dividendo mínimo obrigatório e os juros sobre capital próprio serão pagos em dinheiro até 31 de maio de 2018.

- (iii) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas, o orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2018 e a consequente retenção de lucros no valor de R\$ 24.659.882,91 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), nos seguintes termos e conforme Proposta da Administração submetida previamente aos acionistas:

“Nos termos do artigo 196 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e em continuidade ao plano de crescimento e desenvolvimento da Companhia, a Administração propõe para aprovação em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada oportunamente, a retenção de parcela do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, após a constituição da reserva legal e as deduções do dividendo mínimo obrigatório e do dividendo adicional proposto, no montante de R\$ 24.659.882,91 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). Os saldos incluídos nesta reserva serão utilizados, substancialmente, em obras para adequação e expansão de na planta produtiva de fármacos e nos projetos de pesquisa e desenvolvimento de produtos de acordo com o pipeline de lançamentos da Companhia.

A utilização dos recursos decorrentes da retenção de lucros ora proposta poderá ser efetuada durante os próximos 5 exercícios sociais da Companhia e conforme destinação que lhe der a Assembleia Geral de acionistas, nos termos do §1º do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.”

- (iv) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas, a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2018, no montante de até R\$3.455.585,08 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil reais) referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração e R\$1.798.201,24 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos) referentes à remuneração dos membros da Diretoria, e, ainda, R\$343.383,84 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) referentes à remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.
- (v) Eleger os seguintes membros para o Conselho Fiscal da Companhia:
- (a) Eleger, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas o Sr. **FRANCISCO VICENTE SANTANA SILVA TELLES**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 07751450-3 IFP RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.461.527-17, residente e domiciliado na Avenida Belizário Leite de Andrade Neto, nº 230/101, Jardim Oceânico, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22621-270, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e seu suplente o Sr. **ERALDO SOARES PEÇANHA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade CRC-RJ nº 020.809-09 e inscrito no CPF/MF sob o nº 179.386.437-34, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1.400, Bloco 1, apartamento 1.202, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- (b) Eleger, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas o Sr. **JOSÉ PAULO MARQUES NETTO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.691.286-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.788.308-06, residente e domiciliado na Rua Jornalista Rubens Volpi Filho, nº 810, casa 21, Vila Europa, Distrito de Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14110-000, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e seu suplente o Sr. **PAULO CÉSAR LIMA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.357.690-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.601.838-74, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 2.580, casa 6, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-380.
- (c) Eleger, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas o Sr. **CÉSAR AUGUSTO CAMPEZ NETO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.414.969-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 980.271.158-68, residente e domiciliado na Rua Renato Alves de Godoy, nº 130, Nova Aliança, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14026-592, como membro efetivo do Conselho

Fiscal; e seu suplente o Sr. **ANSELMO JOSÉ BUOSI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.392.540-9 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.744.858-80, residente e domiciliado na Rua do Professor, nº 370, apartamento 54, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-280;

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos permanecerão em seus cargos até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovará as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

- (vi) Eleger os seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia:
- (a) Eleger, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas o Sr. **NORIVAL BONAMICHI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.347.170-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.572.166-15, residente e domiciliado na Rua Adolfo Serra, nº 1.725, Lote 27, Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14025-520, como Presidente do Conselho de Administração;
 - (b) Eleger, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas o Sr. **JOSÉ FRANCISCO HINTZE JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.060.054-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 521.302.283-34, residente e domiciliado na Rua Ministro Godoi, nº 493-121, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05015-000, como Vice-Presidente do Conselho de Administração;
 - (c) Eleger, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas o Sr. **JARDEL MASSARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.552.141-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.940.816-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Rateb Cury, nº 500, Condomínio Vila Vitória, Country Village, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14110-000, como membro do Conselho de Administração;
 - (d) Eleger, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas o Sr. **LUIZ ANTÔNIO SANTOS BAPTISTA**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.408.408-7-SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 467.551.367-00, residente e domiciliado na Rua Coelho Neto, nº 52/503, Laranjeiras, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22231-110, como membro independente do Conselho de Administração;
 - (e) Eleger, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas o Sr. **RODRIGO DE ALMEIDA PRADO CATUNDA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4562138 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.547.311-46, residente e

domiciliado na Rua Arandu, nº 222, apartamento 8A. CEP 04562-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro independente do Conselho de Administração; e

- (f) Eleger, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas o Sr. **MARCIO GUEDES PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.152.474 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.958.058-04, residente e domiciliado na Rua Iraúna, nº 560, Jardim Novo Mundo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04518-060, como membro independente do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos possuem mandato unificado de 2 (dois) anos e ocuparão seus cargos até a realização da assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos ficará condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de atas de reunião do Conselho de Administração, na forma da legislação aplicável, e observada a prestação das declarações previstas em lei, inclusive (i) a declaração de que trata a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 367, de 29 de maio de 2002; e (ii) para os membros do Conselho de Administração ora eleitos como independentes, a declaração de que trata o artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial ou por condenação criminal, ou ainda por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A Companhia informa que, em cumprimento ao artigo 21, parágrafo 6º da Instrução CVM 480, os números e percentuais de votos a favor, contra e as abstenções para cada uma das matérias da ordem do dia acima deliberadas, constam do Mapa Sintético anexo à presente ata, como seu Anexo I.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e apresentadas as manifestações, a palavra foi novamente oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Kleber Cesar Silveira Gomes - *Presidente*; Bruno Menegazzo - *Secretário*.

Acionistas presentes e votantes à distância: Jardel Massari; Norival Bonamichi; Jamac; Administração e Participações Ltda – ME; G.A. BRASIL VII Fundo de Investimentos em

Participações Multiestratégica; Dynamo Cougar Fundo de Investimento em Ações; Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dybra Fundo de Investimento em Ações; TNAD Fundo de Investimento em Ações; DYC Fundo de Investimento em Ações; São Fernando IV Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil II LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Kemnay Dybra LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; JPMORGAN Funds; JPMORGAN Brazil Investment Trust PLC; Morgan Stanley Investment Funds Global Discovery Fund; BNDES Participações S/A.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Cravinhos, 13 de abril de 2018.

Kleber Cesar Silveira Gomes

Presidente

Bruno Menegazzo

Secretário